



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3067 DE 13 DE novembro DE 2.007.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições municipais.”

A Prefeita Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sra. **Márcia Valoes Soares**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o dia 15 de novembro, feriado nacional da Proclamação da República se dará numa quinta-feira e, por conseguinte, no dia 20 de novembro também será feriado estadual, comemorando o Dia da Consciência Negra, e se dará numa terça-feira;

Considerando que o expediente entre um feriado, um final de semana e em seguida outro feriado não tem trazido produtividade às repartições, face às ausências dos servidores que fazem uso desses períodos para outras atividades;

Considerando que nesses casos o ponto facultativo desses períodos só vem auxiliar a redução de despesas às repartições públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o dia 16 de novembro e o dia 19 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como Saúde, Limpeza Urbana e Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 13 de novembro de 2.007.

M Soares

MARCIA VALOES SOARES

Prefeito Municipal

Márcia Valoes Soares

Prefeita Municipal